



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.789/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Ficam criados os empregos permanentes, abaixo discriminados e que passam a fazer parte do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1.986, com as modificações feitas pelas Leis nºs. 1.701, de 07 de maio de 1.986, 1.739, de 25 de setembro de 1.986, e 1.784, de 25 de junho de 1.987:

I - Padeiro - ficam criados 03 empregos, Ref. 11 a 18;

II - Ajudante de Padeiro - ficam criados 03 empregos, Ref. 06 a 13.

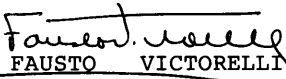
Artigo 2º)- Ficam criados 10 empregos permanentes de Mensageiros, Referências "A" a "H", com vencimentos iniciais de Cz\$ 1.970,00 mensais, conforme Anexo VIII.

Artigo 3º)- Ficam criados 20 empregos permanentes horistas de Instrutor Comunitário, com vencimentos de Cz\$ 55,00 por hora, que passa a integrar o Anexo III da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1.986, modificada pelas Leis nºs 1.701, de 07 de maio de 1.986, 1.739, de 25 de setembro de 1.986, e 1.760, de 20 de novembro de 1.986.

Artigo 4º)- Para fazer face à execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, por Decreto.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.987.

Pirassununga, 02 de julho de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada em Portaria.  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Diretor do Departamento de Administração.  
mcz/.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere o Artigo 7º da Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela Lei nº 1.789/87).

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
20	Ajudante de Serviços Diversos	6 a 13
55	Varredor	
25	Jardineiro	
22	Monitor	
08	Vigia	
34	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
25	Coletor de Lixo	7 a 14
04	Coveiro	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
10	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
02	Ajudante de Campo	8 a 15
05	Cozinheiro	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
06	Calceteiro	8 a 15
02	Auxiliar de Laboratório	
04	Operador de Máquina Hidrossolúvel	9 a 16
01	Operador de Máquina de Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
04	Atendente Social	10 a 17
08	Operador de Máquina I	
21	Escriturário I	
17	Motorista I	11 a 18
08	Pedreiro Meio Oficial	
01	Cozinheiro Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
03	Padeiro	
20	Guarda Municipal	12 a 19
04	Auxiliar de Educação Física	
08	Atendente de Enfermagem	
05	Professor de Balet I	13 a 20
01	Montador de Tela	
03	Técnico de Enfermagem	
50	Professor	14 a 21
01	Supervisor de Monitor	15 a 22
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Carpinteiro I	15 a 22
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar de Serviço de Trânsito	
25	Motorista II	16 a 23
02	Marteleiteiro	
05	Digitador	
01	Responsável pela Guarda Municipal	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
04	Responsável de Creche	
19	Escriturário II	17 a 24
01	Secretário de Conservatório	
10	Operador de Máquina II	18 a 25
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Carpinteiro II	18 a 25
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	19 a 26
02	Cabo de Fogo	20 a 27
01	Técnico de Eletricidade	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	
15	Escriturário III	
01	Assistente de Diretor de Conservatório	
03	Operador de Computador	
01	Responsável do CEFE "Presidente Médici"	
09	Pedreiro III	21 a 28
02	Pintor de Comunicação Visual	
06	Mecânico	
02	Encanador III	
06	Operador de Motoniveladora	
01	Torneiro Mecânico	
01	Operador de Britador	
04	Assistente Social	22 a 29
01	Bibliotecário	
01	Técnico de Agricultura	
01	Técnico de Tributos	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Fiscal de Obras	22 a 29
01	Responsável pela Manutenção de Frota	
06	Cirurgião Dentista	23 a 30
01	Enfermeiro	
01	Professor de Balet II	24 a 31
01	Supervisor de Obras e Serv.Municipais	
01	Responsável pela Oficina Mecânica	
	<u>Encarregado de Setor:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Esportes	
01	Turismo	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
01	Patrimônio	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 6 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Fiscal de Rendas	25 a 32
01	Diretor de Conservatório	26 a 33
01	Sub-Contador	27 a 34
01	Assistente de Gabinete	29 a 36
01	Contador	
01	Advogado	30 a 37
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VIII -

(A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.789/87)

REF.	VALOR
A	1.970,00
B	2.068,00
C	2.171,00
D	2.280,00
E	2.394,00
F	2.514,00
G	2.640,00
H	2.772,00